



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



## **LEI 1369 / 2015 De 01 de dezembro de 2015**

**Altera a Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a  
Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal do município de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1.355/2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016, os seguintes anexos:

- I** – Anexo I – Receitas;
- II** – Anexo II – Despesas;
- III** – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- IV** - Demonstrativo Vii - Estimativa e Compensação Da Renúncia de Receita;
- IV** - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- V** – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais.

**Art. 2º.** Os anexos são partes integrantes deste projeto de lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho – MG, 01 de dezembro de 2015.

**Antonio Carlos Silva**  
Prefeito Municipal

**Paulo Jose Inácio Rodrigues**  
Secretário de Governo